



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob nº**6.*10.7*9-9*, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo – Capital, neste ato representado pelos seus representantes legais, Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, portador do CNPJ/MF sob o nº 11*.8*8.46*-* e do CI.RG nº 18****52, e a Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 20*.4*8.56*-* e do CI.RG nº 28****90, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. 28/2023, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, instaurado através do Processo de Licitação nº 66/2023, Edital de Pregão Presencial nº 21/2023, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC, através da Secretaria de Agricultura adquiriu novos veículos e tratores agrícolas;

CONSIDERANDO que por se tratar de veículos que estarão em uso constante por parte da Pasta, para fins de assegurar o bem público, é imprescindível a necessidade do Seguro Auto para a segurança de todos os usuários;

CONSIDERANDO que o Município já possui uma apólice em vigor junto a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através do contrato administrativo nº 28/2023, com o final de vigência em 01/06/2024;

CONSIDERANDO que para a realização do endosso, foram cotados preços junto às seguradoras para a formalização do valor, sendo o menor valor aquele apresentado pela referida Contratada, conforme autos do Aditivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse público, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo o ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato Administrativo Nº 28/2023 destinado a inclusão do Seguro AUTO de 3 (três) veículo, junto a apólice existente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORA**

2.1 - Fica acrescido do Contrato Administrativo nº 28/2023 o valor de R\$ 2.155,14 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), referente ao endosso para a inclusão de 3 (tres) veículos na apólice já existente, conforme tabela:

Item	Placa	Descrição	Valor Prêmio
92	RYY0J62	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX FAB/MOD. 2024/2024, CHASSI: 9BD281BKHRYF03825, 5 PASSAGEIROS. DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE E/OU INVALIDEZ: R\$ 30.000,00 COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES. VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: 100% FIPE ASSISTÊNCIA 24H COM GUINCHO ATÉ 250KM TIPO DE FRANQUIA: NORMAL	R\$ 959,97
93	RYY0G62	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CD FREEDOM 1.3 8V FLEX FAB/MOD. 2024/2024, CHASSI: 9BD281BKHRYF01843, 5 PASSAGEIROS. DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE E/OU INVALIDEZ: R\$ 30.000,00 COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES. VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: 100% FIPE ASSISTÊNCIA 24H COM GUINCHO ATÉ 250KM TIPO DE FRANQUIA: NORMAL	R\$ 959,97
94	TRATOR	VEÍCULO: JONH DEERE – MAQS.EQUIPA FAB/MOD. 2024/2024, CHASSI: IBM6125JVPD601916, 1 PASSAGEIROS. DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00 ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE E/OU INVALIDEZ: R\$ 30.000,00 COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES. VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO: 100% FIPE ASSISTÊNCIA 24H COM GUINCHO ATÉ 250KM TIPO DE FRANQUIA: NORMAL	R\$ 235,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA APÓLICE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORA**

3.1 – A apólice em vigor junto a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, sob o número 16-10260491, tem como prazo final a data de 01/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

4.1 - Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 28/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

5.2 - E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 11 de março de 2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ROBERTO DE SOUZA DIAS
CONTRATADA

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
CONTRATADA

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORA**

CPF: ***.642.***-22

ERICA TEDESCO

CPF: 120.***.179-**